



Morada Nova/CE, 16 de junho de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 039/2025.**

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V.Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de **dispor sobre a criação de estacionamento para bicicletas em locais abertos ao público em Morada Nova/CE, e dá outras providências.**

Destaca-se a justificativa que acompanha este Projeto de Indicação evidenciando os motivos e finalidades pertinentes, bem como tendo em vista a importância do tema principalmente em promover a mobilidade urbana sustentável e incentivar o uso de meios de transporte mais ecológicos e saudáveis no município.

Diante dos motivos aqui apresentados, espero sensibilizar Vossas Excelências no sentido de que votem favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

**Vereador autor:**

**Hilmar Sérgio Pinto da Cunha**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 256 18/06/2025

Paula Luma  
Responsável pelo Protocolo



**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 039 /2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**OBJETO:** Dispôr sobre a criação de estacionamento para bicicletas em locais aberto ao público em Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O vereador, Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morada Nova, **INDICA** a Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

**(MINUTA DO PROJETO DE LEI)**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

**OBJETO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETAS EM LOCAIS ABERTO AO PÚBLICO EM MORADA NOVA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a instalação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande afluxo de público, em todo Município de Morada Nova – CE.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei entende-se como locais públicos de grande afluxo os seguintes estabelecimentos:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) parques;
- c) instituições de ensino público municipais;
- d) unidades de saúde;
- e) hospitais municipais;
- f) instalações desportivas e,
- g) vias públicas, em forma de bolsões, onde haja grande fluxo de ciclistas, resguardando sempre o espaço destinado ao trânsito de veículos e pedestres.



**Art. 3º.** A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

**Art. 4º.** Os estacionamentos de bicicletas, sempre a título gratuito, sem cobranças de taxas, poderão ser de dois tipos, a saber:

I - Bicicletários - local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração;

II - Paraciclo - local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITA

*Vereador autor:*

*Hilmar Sérgio Pinto da Cunha*



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

Incluso, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Indicação com o objetivo de dispor sobre a criação de estacionamentos para bicicletas em locais aberto ao público em Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O presente Projeto tem como objetivo promover a mobilidade urbana sustentável e incentivar o uso de meios de transporte mais ecológicos e saudáveis, ajudando a reduzir a quantidade de veículos no trânsito e consequentemente a poluição em Morada Nova/CE.

A instalação de estacionamentos para bicicletas em locais abertos ao público é uma iniciativa que busca facilitar o acesso e o uso da bicicleta como meio de transporte diário, contribuindo para a redução do trânsito, da poluição e do congestionamento nas vias públicas. Além disso, essa medida incentiva a prática de atividades físicas, promove a inclusão social e melhora a qualidade de vida da população.

A presença de espaços adequados para o estacionamento de bicicletas também reforça a conscientização sobre a importância do cuidado com o meio ambiente e a adoção de hábitos mais sustentáveis. Ao implementar esses estacionamentos, o município demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, a saúde pública e a melhoria da mobilidade urbana, além de estimular uma cultura de respeito e valorização ao uso da bicicleta como meio de transporte eficiente e acessível a todos.

Diante do exposto, acreditamos que essa iniciativa trará benefícios sociais, ambientais e econômicos para Morada Nova/CE, contribuindo para uma cidade mais moderna, saudável e sustentável.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Indicação, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 16 de junho de 2025.

**Vereador autor:**

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha